

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.139/2018**

Prorroga o credenciamento da Casa do Estudante de Aracruz e a autorização para a oferta das etapas do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.486/2018 (Processo CEE-ES nº. 346/2016/SEP nº. 75986833), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-08-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento da Casa do Estudante de Aracruz, situado na Rua Flor de Estudante, nº 213, Bairro Jardins, município de Aracruz, ES, mantida pela Escola Casa do Estudante de Aracruz Ltda.-EPP, CNPJ nº 20.768.295/0001-58, e a autorização para a oferta das Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder o prazo até 10 de dezembro de 2018, para que o mantenedor da Casa do Estudante de Aracruz apresente ao Conselho Estadual de Educação a documentação pendente mencionada no Termo de Compromisso firmado com a Comissão de Educação Básica no dia 07 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Não saneadas as deficiências será instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades, conforme § 3º do artigo 152 da Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014.

Vitória, 09 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de outubro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação